



532  
160



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.146.139.15-09  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E PREVENTIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E  
COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.  
II:

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, e a empresa **AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.473/0001-20, estabelecida na Rua Bruxelas, nº 52, Bairro Perdizes -- São Paulo/SP, CEP 01259.20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hideraldo Esteves, portador da CI nº 25.541.498-5 SSP-SP e CPF sob o nº 200.118.058-62, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico SMGO nº 011/2015, Processo Administrativo nº 01.146.139.15-09, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 26 de agosto de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo tem o valor global de R\$ 268.291,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais), sendo:

2.1. Valor mensal de R\$ 15.265,61 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 183.187,32 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

2.2. Valor de R\$ 85.103,68 (oitenta e cinco mil e cento e três reais e sessenta e oito centavos) para aquisição de peças não inclusas no contrato, acobertadas através da rubrica "Despesas Eventuais".

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339039.29.0300.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e respectivos aditivos, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

Genilson Ribeiro Zeferino  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Hideraldo Esteves  
Diretor Técnico  
No Registro nº 6062925927

Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração EIRELI